

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

DECRETO Nº. 76/2020/GAPRE.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPOE SOBRE A ANULAÇÃO DE
TÍTULO DE PROPRIEDADE EXPEDIDO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUPIRANGA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, nos usos de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inciso IX e demais normas vigentes, e;

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa apresenta e constante dos autos;

CONSIDERANDO o processo administrativo e o parecer do Departamento de Terras e Tributos, e Departamento de Patrimônio;

CONSIDERANDO que o título ainda não foi registrado junto ao competente Cartório de Registro de Imóvel;

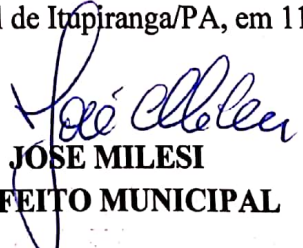
CONSIDERANDO as Certidões negativas de débitos em todas as esferas;

RESOLVE:

Art. 1º- Anular o Título Definitivo de Propriedade de nº. 0214, e considerando o que consta no processo administrativo nº. 0193/88, em nome de Alipio Pereira da Silva, referente ao imóvel situado à Avenida 14 de Julho, nº. 57, Bairro Centro, CEP. 68.580-000, Itupiranga - Pará, para onde faz frente, limitando-se e pela lateral direita com Graciliano Ferreira Lima, e Pela lateral esquerda com Francelina Neta Soares, e fundos com quem de direito, medindo 5,30 mts (cinco metros e trinta centímetros) de frente, 31,60 (trinta e um metros e sessenta centímetros) nas laterais e 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de fundos, com área total de 186,44 mts² (cento e oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). Conforme especificações constantes nos autos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, em 11 de dezembro de 2020.


JOSE MILESI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

CNPJ: 05.077.102/0001-29 – Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – Fone/Fax: 094 333-1112

Itupiranga-PA - Cep: 68.580-000